



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro
CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG
Tel/Fax: (35) 3524-0900

PORTARIA Nº 3.153/2018

“Dispõe sobre a interrupção de licença particular concedida ao servidor que menciona e dá outras providências.”

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a servidora municipal **Ana Paula Garcia Oliveira** requereu a interrupção da licença particular concedida.

Considerando que o artigo 143 da lei Complementar nº 06/1993 assegura ao servidor licenciado para tratar de interesses particulares desistir da licença e reassumir o exercício do cargo a qualquer tempo;

RESOLVE:

Artigo 1º - A pedido, fica interrompida a Licença para tratar de interesse particular – LIP concedida à servidora **Ana Paula Garcia Oliveira**, a partir de 04 de junho de 2018.

Artigo 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 04 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

MIRAS GÊNEIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 04/06/18
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 04/06/18

APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Aparecida Nilva dos Santos
Nome / Cargo de Nomeação